



## EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

#### 1. DEMANDANTE:

**Demandante:** Fundo Municipal de São Domingos do Araguaia – PA.

**Responsável:** ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação.

#### 2. JUSTIFICATIVA DO CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da **rede municipal de ensino**, em especial das **escolas que funcionam em tempo integral**, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, lúdicas e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem.

Os **materiais pedagógicos** são instrumentos essenciais para a execução das propostas curriculares e metodológicas previstas no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares, possibilitando práticas educativas mais dinâmicas, interativas e contextualizadas, condizentes com a ampliação da jornada escolar e com os princípios da **educação integral**.

A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de **reposição e atualização dos materiais existentes**, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a ampliação das turmas atendidas. A disponibilização adequada desses materiais contribui diretamente para a **melhoria da qualidade do ensino**, a **redução das desigualdades educacionais** e o **fortalecimento das competências cognitivas, socioemocionais e culturais dos estudantes**.

A medida está em consonância com o **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o dever da Administração Pública de assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, bem como com as diretrizes da **Política Nacional de Educação Integral**, que preconiza a oferta de educação de qualidade com ampliação de tempo, espaço e oportunidades de aprendizagem.

Dessa forma, a contratação de materiais pedagógicos mostra-se necessária e oportuna para o pleno funcionamento das escolas de tempo integral, garantindo a efetividade das ações educacionais e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, em razão do detalhamento no Parecer Pedagógico/Justificativa – anexados aos autos do Processo Administrativo nº 040/2025 - FME.

#### 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

A escolha do Projeto Pedagógico elaborado pela P.A.E Editora e Distribuidora de Livros Ltda para as escolas de tempo integral de São Domingos do Araguaia justifica-se pela inviabilidade de competição, conforme estabelecido pelo Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Este artigo prevê a inexigibilidade de licitação quando se trata de aquisição de materiais, equipamentos ou serviços que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A escolha da **P.A.E Editora e Distribuidora de Livros Ltda; CNPJ: 01.146.871/0001-80**, responsável pelo projeto pedagógico, é pautada na exclusividade dos serviços especializados de educação que oferecem, os quais incluem materiais didáticos únicos. Estes recursos não só são essenciais para a elevação da qualidade educacional, mas também indispensáveis à execução eficaz do projeto pedagógico do município.

Dessa forma, a contratação direta **P.A.E Editora e Distribuidora de Livros Ltda; CNPJ: 01.146.871/0001-80** é a decisão mais adequada e justificada dentro do escopo legal da nova Lei de Licitações, promovendo, assim, um avanço significativo na qualidade da educação pública ofertada em São Domingos do Araguaia.

**4. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:**

**4.1.** Constitui objeto deste Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA AS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.**

| Item | Descrição   | Quant. | Valor Unit. | Total     |
|------|---|--------|-------------|-----------|
| 01   | <b>Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação</b> - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.                                | 02     | 19.900,00   | 39.800,00 |
| 02   | <b>Projeto Pedagógico - Brinquedoteca</b> -contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo. | 02     | 19.900,00   | 39.800,00 |
| 03   |   | 03     | 16.900,00   | 50.700,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

|           |  |           |                  |                   |
|-----------|--|-----------|------------------|-------------------|
|           | <b>Projeto Pedagógico - Inclusoteca</b> - Acervo composto por 90 livros especiais para atender aos alunos, impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica, livros sonoros, livros com texturas e encaixes, livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e o educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais. Jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, a criatividade e o desenvolvimento de estratégias de lógica e pensamento, adaptados para atender alunos incluídos, jogos com texturas, em braile e libras. Acompanha móvel em madeira com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,35 de profundidade para guardar todo o material do acervo. |           |                  |                   |
| <b>04</b> | <b>Estimulando</b> - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças 1 tapete sensorial.  | <b>02</b> | <b>44.900,00</b> | <b>89.800,00</b>  |
|           |  |           | <b>Total</b>     | <b>220.100,00</b> |

## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**5.1.** O objetivo primário da Administração Pública ao contratar é assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, estabelecidos pela Constituição Federal. No entanto, há situações específicas em que a licitação não é viável ou aplicável, devido às características peculiares de certos serviços ou produtos, impossibilitando o trâmite licitatório convencional e comprometendo a função pública eficaz.

**5.2.** Nessas circunstâncias, a legislação prevê exceções à regra geral, sendo elas a Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação. No caso em análise, a contratação do projeto pedagógico apresentado pela P.A.E Editora e Distribuidora de Livros Ltda é justificada pela inexigibilidade de licitação, amparada pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando a competição é inviável.

**5.3.** Conforme especialistas como Marçal Justen Filho, a inviabilidade de competição ocorre em situações de ausência de alternativas viáveis de mercado, como a inexistência de múltiplos fornecedores ou a impossibilidade de julgamento objetivo, todas relevantes no contexto da contratação sob estudo.

**5.4.** No caso presente, a contratação da P.A.E Editora e Distribuidora de Livros Ltda é caracterizada por ser única e exclusiva, com o fornecimento restrito a este sistema singular, o que torna a competição impraticável e justifica a inexigibilidade de licitação nos moldes do inciso I do artigo citado.

**5.5.** A inexigibilidade de licitação, neste contexto, não resulta de uma simples escolha administrativa, mas sim da ausência de opções que permitam um processo objetivo de comparação e competição, uma vez que somente P.A.E Editora e Distribuidora de Livros Ltda oferece os materiais e suporte pedagógico específico necessário.



## EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**5.6.** A licitação padrão pressupõe a comparabilidade e equivalência entre várias propostas para a escolha da oferta mais vantajosa. Todavia, tal comparação não é factível, pois não há outras propostas similares disponíveis no mercado educacional público.

**5.7.** Diante disso, o procedimento de licitação, se fosse aplicado, resultaria ineficiente e não alcançaria o propósito de selecionar a melhor solução educacional. A licitação poderia levar a uma escolha baseada apenas no menor preço, sem considerar a qualidade única e sua adequação as necessidades da rede municipal.

**5.8.** O fornecimento exclusivo mencionado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é um exemplo clássico de como os instrumentos jurídicos de contratação pública devem se adaptar à realidade prática e à disponibilidade de mercado, assegurando que as decisões administrativas alcancem o interesse público de forma eficaz e eficiente.

**5.9.** Assim, a contratação direta do projeto pedagógico da P.A.E Editora e Distribuidora de Livros Ltda, no cenário da educação infantil em São Domingos do Araguaia, é legalmente embasada pela exclusividade do fornecedor, garantindo atendimento pleno às necessidades educacionais estabelecidas, sem comprometer a legalidade ou a transparência do processo administrativo.

## 6. DA COMPROVAÇÃO DO PREÇO PRATICADO:

**6.1.** A comprovação/justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros. Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, o ideal é que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guardam consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades. Conforme art. 7 da IN nº 73/2020:

*“Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:*

*I – documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;*

*II – tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Diante do exposto, considerando a inviabilidade de competição, foi solicitado da empresa contratada a comprovação dos preços praticados em outros municípios com semelhança à proposta enviada à Prefeitura de São Domingos do Araguaia, correspondente ao valor de R\$ 220.100,00 (Duzentos e vinte mil e cem reais).

Foram enviadas foram enviadas foram enviadas 05 (cinco) comprovações, conforme documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 040/2025 – FME

Desta feita, com vistas à comprovação ora realizada, o valor estimado a ser pago atualmente pela contratação dos serviços será de R\$ 220.100,00 (Duzentos e vinte mil e cem reais)..

**7. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

**7.2.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

**7.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto Contratado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**7.4.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº da Inexigibilidade de Licitação, Nº do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de execução emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**7.6.** É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.7.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**8.1.** A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura de São Domingos do Araguaia/Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição:

**ÓRGÃO:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PROJETOS / ATIVIDADES:** 2.091 – Gestão do Programa Escola em Tempo Integral – ETI.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.51 – Material Didático.

**9. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**9.1.** Fica designado o servidor: Maria das Graças Alves Chaves, Assistente Administrativa, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/21.

**9.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**9.3.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

**9.4.** A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**10.1. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são Obrigações da Contratada:**

a) Executar o objeto na quantidade, qualidade, especificações, local, prazo, exigências e condições estipulados neste Termo, bem como, na proposta registrada/readequada, valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso adicional para a administração em relação ao fornecimento;

b) Reparar/corrigir, às suas expensas, falhas quanto ao objeto fornecido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, que estejam dentro do padrão de qualidade exigido, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou nota de empenho, mediante solicitação justificada do servidor responsável ou o objeto caso venha a ser o objeto recusado, e em caso de diferença de quantidade ou de partes, realizar sua complementação, em todos os casos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

- c) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo que possa advir, direta ou indiretamente causado a Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- d) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto fornecido com as exigências contratadas e com a descrição da proposta de preço;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Fornecer a Contratante meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- h) Comunicar sobre a modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada sobre eventuais notificações realizadas no endereço constante no Contrato;
- i) Formalizar pedido de cancelamento contratual em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do Contrato, comprovando e justificando seu pedido;
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ou na execução do Contrato;
- k) Comunicar com antecedência quanto aos prazos de eventuais manutenções e suspensões do fornecimento do objeto;
- l) Cumprir fielmente todas as condições e exigências constantes no Contrato, as obrigações assumidas nele, bem como as do Termo de Referência;
- m) Manter todas as condições de habilitação exigidas.

**10.2. Além das obrigações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as estipuladas por legislação pertinente, são obrigações do contratante:**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;
- b) Comunicar sobre a necessidade de reparos na rede de fornecimento quando necessário;
- c) Providenciar a assinatura do Contrato e o encaminhamento de sua cópia aos interessados;
- d) Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- e) Notificar, de maneira formal e tempestiva a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- g) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- h) Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato;
- i) Emitir requisição/solicitação do serviço solicitado para fornecimento;
- j) Notificar à Contratada da retirada do documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações, descumprimento do pactuado nas obrigações contratuais;
- o) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- p) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o ato.

## **11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Domingos do Araguaia – PA, 23 de outubro de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 06.103.021/0001-19  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



---

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA DOS  
SANTOS**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 565/2025 GAB/PMSDA

---

**HUDMAC DOS SANTOS SOUSA**

Equipe de Planejamento - SEMED  
Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA